



LEI Nº 1.766/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

"Denomina de Professora Sandra Maria Gomes, a Escola do Distrito de Rainha Izabel e dá outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **PROFESSORA SANDRA MARIA GOMES**, á Escola que fica localizada na Rua Professora Branca, s/n, no Distrito de Rainha Izabel, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas ás disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 15 de outubro de 2021.

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 15 de outubro de 2021.

Luis Henrique Crespo de Matos
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

